



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI Nº 311 de **19** de **DEZEMBRO** de **2001.**

"Revoga a Lei nº 229, de 18 de agosto de 1999 e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei nº 229, de 18 de agosto de 1999.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos – RR, **19** de **DEZEMBRO** de **2001.**


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima.